

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2018.

Rholden Botelho de Queiroz
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 249/2018

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as relevantes atividades desempenhadas pela Corregedoria deste Tribunal;

CONSIDERANDO a ampliação da sua competência corretiva após o aproveitamento dos servidores oriundos do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE);

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso IX, da Resolução Administrativa nº 06/2017, que aprovou o Regimento Interno da Corregedoria deste TCE/CE, o qual estabelece a competência do Corregedor em *requisitar à Presidência apoio técnico e recursos humanos materiais e financeiros necessários ao desempenho de atividades específicas e à realização de correição ou inspeção*;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Comunicação Interna nº 20/2018 da lavra do Conselheiro Corregedor José Valdomiro Távora de Castro Júnior;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora JULIANA CARDOSO LIMA BANHOS PINHEIRO, ocupante do cargo de provimento em comissão TCM-03, atualmente lotada no Gabinete do Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior, para atuar junto à Corregedoria deste Tribunal.

Parágrafo único. A servidora designada atuará sem prejuízo das suas atividades originárias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2018.

Rholden Botelho de Queiroz
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 250/2018

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no exercício da Presidência, e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº 1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resolução Administrativa nº 04/2011-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº 05/2014-TC, bem como no Processo nº 03423/2018-6-TC; **RESOLVE autorizar** os servidores abaixo identificados, para viajarem ao Município de Aiuaba, neste Estado, no período de 16 a